

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DATA 2055/93 æ0/10/93

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 93

x topian

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 153/93.

Aprovado em

por UNANIMIDADE

INICIATIVA:

EDIL ELIAS JOSÉ SARTÓRI

Data da Sessão

HISTÓRICO:

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

= RUA PAULO ROBERTO BUZON =

VETADO EM 28/02/93

PROJETO

AUTUAÇÃO

dias do mês de outubro Aos do ano de mil novecentos e noventa e três , autúo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidêr	icia: 19 <u>93</u> a 19 <u>94</u>
Presidente:	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Vice-Presidente:	JOSÉ CARLOS SABADINE
1	MAGNO PEREIRA MAITA
2º Secretário:	JATHIR GOMES MOREIRA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 153/93.

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 1º - Fica denominada Rua Paulo Roberto Buzon, a via pública atualmente Rua Trinta e Três que se inicia no entrocamento da Rua Trinta e Um com a Rua Vinte e Dois , conforme croqui em anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

Aprovado em 2 Discussão por UNANIMIDADE Data da Sessão 09/ /2 / 1998

Trata-se de uma justa honraria a pum jovem estimado e benquisto por todos, falecido no limiar de sua jovem vida , filho do Sr. José Buzon, Ex-Subdelegado do Distrito de Sotur no, cuja atuação policial foi e é considerada a de um Egide em defesa da lei e segurança daquela localidade

Sala de Sessões, 20 de Outubro de 1993

JOSÉ SARTORI

VEREADOR DO PMDB

Registre-s

Sala daş

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FIRM AS

CARTÓRIO A. NEVES E. BRAGARUG - RIO

CERTIDÃO DE ÓBIT

HELENA ALMOKDICE Oficial do Registro Civil

ROBERTO VALADÃO ALMOKDIC

HELENA ALMOKDICE VALADÃO, Oficial do Cartório do 2.º Ofício do Registro Civil da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo,

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO PCA. DA CATEDRAL VITÓRIA-ES

CERTIFICO que, sob o n.º 25- de Óbitos, consta o de Paulo Roberto I falecido no g	Bu co n —		do livro C-1.	da Danta
falecid_O no g	Buzion -			ue negistro
falecid_ono	2.7	<u></u>		·
	ila oilo		de março	
de mil, novecentos e <u>setenta e seis f</u> em esta Cidade	,			
do sexo masculino , de cor				
natural deste Estado		residente e do	miciliado nesta Ci te e três anos .	dade
de idade, estad	o civil sol	teiro	, filbo •-•	de
Togé Buzon		profise	āo ferreiro	
natural deste Estado	_e residente	nesta Cida	nde	•
e de Dona Tosé fina Ba	testin	•	•	
rofissão doméstica	, natural	deste Esta	ido	e
Foi declarante Domingos Vicent	te Buzon .		, sendo o atestad	o de óbito
irmado pelo Dr. Buler Boechat	•			
ue deu como causa da morte Insuficiêno	cia Respir	atória Pro	gressiva - Sept	icemia -
e o sepultamento foi				
210	•••••••			_
Observações:			***************************************	
/7×	5 :		4	
A Comment of the Comm	('			
	ζ			*********************
	5		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
	(***************************************	94 4 0 0 1 6 7 1 7 4 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9	***********
O referido é verdade e dá fé.		***************************************	·	***************************************
Cac		_	1	
Cac	choeiro de Itar	pemirim, QQ	de parco	de 19 <u>76 . </u>
			a//(-	
W 5 5 70 //	MANAMA)	MANIFIE	Civil Civil	\
		Oficial do Ri	egistro Civil	مع ن
	•		マン	
			<u></u>	

TABELIÃO VEIGA L. BADARO, 293 SÃO PAULO

DR/GL 62/00/366 D.O. 080376 RUB. N.O. WCG

And the state of t

^

FOLHA GRANDE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 153/93.

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 1º - Fica denominada Rua Paulo Roberto Buzon, a via pública atualmente Rua Trinta e Três que se no entrocamento da Rua Trinta e Um com a Rua Vinte e Dois , conforme croqui em anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de uma justa honraria a um jovem estimado e benquisto por todos, falecido no limiar de sua jovem vida, filho do Sr. José Buzon, Ex-Subdelegado do Distrito de Sotur no, cuja atuação policial foi e é considerada a de um Egide em defesa da lei e segurança daquela localidade

Sala de Sessões, 20 de Outubro de 1993

VEREADOR DO FINDB

Registro-se

Sala das



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE	CONCERTENT CÃO T	TICMICA E DENACÃ			
			0153/93		
PROJETO DE		Nº			
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	ELIAS JOSÉ SARTORI				
RELATOR:	JATHIR GOMES MO	REIRA			
RELATÓRIO					
Trata-se de Projet Município	co de Lei que vi	sa denominar vi	a pública do		
A proposição está legal, fazendo-se mento", no art	necessário corr	igir a palavra	" entroca -		
VOTO DO RELATOR					
Voto pelo encamini redação do artigo " entroncamento	1º, onde se lê				
VOTO DO PRESIDENTI	3	1.22	Di		
Voto com o Relato:		vado em <u>19</u> por UNALIMID	AUC		
VOTO DO MEMBRO	Data	da Sessão <u>691</u>	12 119 19		
Voto com o Relato:	r	President	: e		
DECISÃO					
Decide esta Comissencaminhamento recredação.	- -				
Sala das Comissões	s, 29 de novembr	o de 1993.			
Licel MORETRA AI	NDRADE - Preside	nte			
JATHIR GOMES MORE:	IRA Relator INE - Membro				



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DEO	BRAS E SERVIÇO	S PUBLICOS	
PROJETO DE	LEI	N 10	153/93
INICIATIVA: ELIAS	S JOSE SARTORI		
RELATOR: EL	IAS JOSE SARTO	RI	
RELATORIO:			
Trata-se de projeto	o de lei que d	enomina via púl	olica do municí-
pio.			
A proposição está :	regular, quant	o aos aspectos	constitucional,
legal e redacional	a		
VOTO DO RELATOR:			
Voto pelo encaminha	amento regular	da matéria.	
VOTO DO PRESIDENTE			
Voto com o relator	•		
)			
VOTO DO MEMBRO:			
Voto com o relator	•		
DECISÃO:			
Decide esta Comissã minhamento regular			
Sala das Comissões	, 22 de novemb	ro de 1993.	e e
JUAREZ TAVARES MATT	TA - presdente)	
	- preddende		
ELIAS JOSE SARTORI	- relator		

SALA DAS COMISSÕES